



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
EDITAL Nº 60-B/DSI/PROEN-IFAL  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS**

**CONVOCAÇÃO PARA A PRÉ-MATRÍCULA *ONLINE* DOS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NA CHAMADA REGULAR DO SiSU 2026**

**RETIFICADO EM 30/01/2026**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público edital de convocação dos/as CLASSIFICADOS/AS na Lista de Espera – Enem/SiSU/MEC 2026 para a realização da pré-matrícula *online* OBRIGATÓRIA no Instituto Federal de Alagoas – Campi Arapiraca, Maceió, Maragogi, Murici, Palmeira dos Índios, Penedo, Piranhas e Satuba.

| Atividade   | Data            |
|---|-----------------|
| 1. Período de Pré-Matrícula   | 02 a 08/02/2026 |
| 2. Divulgação da relação preliminar de PRÉ-MATRÍCULAS DEFERIDAS e INDEFERIDAS | 11/02/2026      |
| 3. Recurso contra as PRÉ-MATRÍCULAS INDEFERIDAS                               | 12/02/2026      |
| 4. Resultado dos recursos contra PRÉ-MATRÍCULAS INDEFERIDAS                   | 13/02/2026      |
| 5. Resultado Final das Pré-Matrículas   | 13/02/2026      |

## I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** A pré-matrícula dos/as candidatos/as classificados/as na Lista de Espera do SiSU 2026 será realizada obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no Edital nº 60/2025 – DSI/PROEN-IFAL, de 01 de dezembro de 2025 o qual dispõe sobre o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais do Ifal 2026.1 e 2026.2 – SiSU/MEC 2026.

**1.2.** O quantitativo de vagas por campus e por curso são os que constam no quadro abaixo:

| Campus    | Curso                                 | Quantidades de vagas |
|-----------|---------------------------------------|----------------------|
| ARAPIRACA | Licenciatura em Letras-Português      | 40                   |
|           | Bacharelado em Sistemas de Informação | 40                   |
|           | Tecnológico em Logística              | 40                   |
|           | Tecnológico em Sistemas Biomédicos    | 40                   |
| MACEIÓ    | Licenciatura em Ciências Biológicas   | 40                   |
|           | Tecnológico em Design de Interiores   | 20                   |
|           | Bacharelado em Engenharia Civil       | 40                   |
|           | Licenciatura em Física                | 40                   |
|           | Tecnológico em Gestão de Turismo      | 40                   |
|           | Tecnológico em Hotelaria              | 40                   |
|           | Licenciatura em Letras-Português      | 24                   |
|           | Licenciatura em Matemática            | 20                   |

|                     |                                       |            |
|---------------------|---------------------------------------|------------|
|                     | Licenciatura em Química               | 20         |
|                     | Bacharelado em Sistemas de Informação | 80         |
| MARAGOGI            | Tecnológico em Horticultura           | 10         |
| MURICI              | Tecnológico em Gestão do Agronegócio  | 08         |
| PALMEIRA DOS ÍNDIOS | Bacharelado em Engenharia Civil       | 60         |
|                     | Bacharelado em Engenharia Elétrica    | 60         |
| PENEDO              | Química Industrial                    | 20         |
| PIRANHAS            | Bacharelado em Engenharia Agronômica  | 20         |
|                     | Licenciatura em Física                | 20         |
|                     | Licenciatura em Matemática            | 20         |
| SATUBA              | Tecnológico em Laticínios             | 10         |
|                     | <b>TOTAL DE VAGAS</b>                 | <b>752</b> |

## II. DA CONVOCAÇÃO

**2.1.** As relações dos/as candidatos/as classificados/as no SiSU 2026 da Lista de Espera e convocados/as para realizar a pré-matrícula online OBRIGATÓRIA serão publicadas, além do site do SiSU, no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.

## III. DA PRÉ-MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

**3.1.** Os/as candidatos/as convocados/as deverão acessar o endereço eletrônico [https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre\\_matricula/entrada.jsf](https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre_matricula/entrada.jsf) no período de **02/02/2026** até às **23h59 do dia 08/02/2026**, e realizar os seguintes procedimentos:

- Entrar no sistema usando o CPF (login) e a data de nascimento (senha), que foram utilizados no Processo Seletivo.
- Preencher o requerimento/formulário de pré-matrícula *online*, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa.
- Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de **TODOS** os documentos obrigatórios, de acordo com a opção escolhida (subitem 3.3)

**3.2.** Os/As candidatos/as classificados/as que sentirem dificuldades em realizar a pré-matrícula *online* deverão entrar em contato com o campus através dos seguintes canais:

| CAMPUS              | CONTATO  | HORÁRIO DE ATENDIMENTO   |
|---------------------|--|--|
| Penedo              | Telefone: 2126-4500 (C.R.A.)                                 |  |
| Satuba              | Telefone: 2126-9018 (C.R.A.)                                 |  |
| Maceió              | E-mail: cra.maceio@ifal.edu.br<br>Telefones: 996610026 (DAA) |  |
| Maragogi            | Telefone: (82) 2126-6272<br>E-mail: cra.maragogi@ifal.edu.br | Segunda a sexta-feira<br>das 08 às 12 horas e das 14 às 16 horas |
| Piranhas            | Telefone: (82) 2126-6430<br>E-mail: cra.piranhas@ifal.edu.br |  |
| Murici              | Telefone: (82) 2126-6344<br>E-mail: cra.murici@ifal.edu.br   |  |
| Palmeira dos Índios | E-mail: cra.palmeira@ifal.edu.br                             |  |
| Arapiraca           | E-mail: cra.arapiraca@ifal.edu.br                            |  |

**3.3.** As/os candidatas/os convocadas/os, na pré-matrícula, deverão apresentar os documentos que comprovem o tipo de concorrência declarado no ato da inscrição do Processo Seletivo:

| TIPO DE CONCORRÊNCIA | DOCUMENTAÇÃO   |
|----------------------|--|
| AC                   | <p>a) Frente e verso do documento oficial com foto:<br/>           - Carteira de Identidade, ou<br/>           - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou<br/>           - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou<br/>           - Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou<br/>           - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou<br/>           - Carteira de Conselhos de Classe, ou<br/>           - Passaporte.</p> <p>b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).</p> <p>c) 2 Fotos 3 x 4 – de frente e recente.</p> <p>d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).</p> <p>e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.</p> <p>f) Certidão de quitação eleitoral.</p> <p>g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da pré-matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, <b>sob pena de a pré-matrícula ser cancelada.</b></p> <p><b>h) Anexo V – Declaração de Composição de Renda Familiar</b></p> |
| LB-PPI               | <p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p> <p>c) Anexo IV (Termo de Compromisso).</p>   |
| LB-EP                | <p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>   |
| LI-PPI               | <p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência.</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p> <p>b) Anexo IV (Termo de Compromisso).</p>  |
| LI-Q                 | <p>a) - Original e fotocópia da carteira de identidade;</p>  |

|               |   |
|---------------|---|
|               | <p>b) - Original e fotocópia do histórico escolar do ensino médio concluído integralmente em escola pública ou comprovante equivalente nos casos de conclusão de supletivo ou Enem;</p> <p>c) - Original e fotocópia do título de eleitor para maiores de 18 anos;</p> <p>d) - Original e fotocópia do documento que comprove a quitação com o serviço militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino);</p> <p>e) - 02 fotos 3 x 4 de frente, idênticas e recentes;</p> <p>f) - Original e fotocópia do registro de nascimento ou de casamento;</p> <p>g) - Original e fotocópia do comprovante de residência; - Original e fotocópia do cadastro de pessoa física (CPF).</p> <p>h) Declaração de Reconhecimento de pertencimento de vínculo com a comunidade quilombola; - Declaração emitida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo do qual o candidato pertença.</p>  |
| <b>LB-Q</b>   | <p>a) - Original e fotocópia da carteira de identidade;</p> <p>b) - Original e fotocópia do histórico escolar do ensino médio concluído integralmente em escola pública ou comprovante equivalente nos casos de conclusão de supletivo ou Enem;</p> <p>c) - Original e fotocópia do título de eleitor para maiores de 18 anos;</p> <p>d) - Original e fotocópia do documento que comprove a quitação com o serviço militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino);</p> <p>e) - 02 fotos 3 x 4 de frente, idênticas e recentes;</p> <p>f) - Original e fotocópia do registro de nascimento ou de casamento;</p> <p>g) - Original e fotocópia do comprovante de residência; - Original e fotocópia do cadastro de pessoa física (CPF).</p> <p>h) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>i) Declaração de Reconhecimento de pertencimento de vínculo com a comunidade quilombola; - Declaração emitida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo do qual o candidato pertença.</p> |
| <b>LI-EP</b>  | <p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>   |
| <b>LB-PCD</b> | <p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>c) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência,nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>   |
| <b>LI-PCD</b> | <p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p>   |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>c) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p> |
|--|--|

#### IV. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

**4.1.** As/os candidatas/os convocadas/os, na pré-matrícula, deverão apresentar os documentos que comprovem o tipo de concorrência declarado no ato da inscrição do Processo Seletivo:

|   |  |
|---|--|
| <b>I. ASSALARIADO(A):</b>               | <p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Contracheque mais recente; ou</p> <p>c) Declaração do empregador constando o valor do salário.</p>  |
| <b>II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:</b> | <p>a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou</p> <p>b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).</p>   |
| <b>III. COMERCIANTE</b>                 | <p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO II.</p>  |
| <b>IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):</b>  | <p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO II.</p>   |
| <b>V. DESEMPREGADO</b>                  | <p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de desemprego, ANEXO III, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.</p> |

#### V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1.** Todos os candidatos classificados nas cotas LB-PPI, LI-PPI, LB-Q e LI-Q e mais os suplentes das respectivas cotas que venham a ser convocados para a pré-matrícula, deverão obrigatoriamente submeterem-se à realização da sessão de heteroidentificação. A qualquer momento, o candidato que tiver sua autodeclaração étnica reprovada, poderá ter sua pré-matrícula cancelada.
- 5.2.** Caso o/a candidato/a convocado/a à pré-matrícula online obrigatória deixe de enviar a documentação obrigatória, no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga

do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

- 5.3.** Os campi poderão convocar os/as candidatos/as para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de pré-matrícula online, e em caso de não confirmação, a instituição cancelará todo processo de pré-matrícula, automaticamente.
- 5.4.** É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a pré-matrícula e condições de atendimento
- 5.5.** Todas as informações do Processo Seletivo Ifal – SiSU/MEC estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.
- 5.6.** As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Departamento de Seleção de Ingressos (DSI) em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do IFAL.

Maceió-AL, 16 de janeiro de 2026

Carlos Guedes de  
Lacerda Reitor

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

| IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE              |                     |
|---|---------------------|
| Nome da/o Estudante:                      |                     |
| RG:                                       | CPF:                |
| E-mail/Telefone:                          | Data de nascimento: |
| Local de nascimento:                      |                     |
| Filiação:                                 |                     |
| Endereço:                                 |                     |
| Campus:                                   |                     |
| Curso:                                    | Turno:              |
| Modalidade: ( ) Integrado ( ) Subsequente |                     |

Declaro-me, sob as penas da lei, ( ) PRETA/O ( ) PARDA/O ( ) INDÍGENA

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai, mãe ou responsável legal

(Apenas em caso de candidata/o menor de idade)

\*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu,

Rg nº

CPF nº

, residente no Logradouro

(Rua, Avenida...)

Nº

bairro

cidade

estado

CEP

, DECLARO trabalho como

Profissional autônomo /liberal, exercendo a atividade de

desde \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ .não constando na Carteira de Trabalho e Previdência

Social, recebendo renda bruta nos meses:

|    | MÊS/ANO |   |   | RENDAS (R\$) |  |  |
|----|---------|---|---|--------------|--|--|
| 1) | /       | / | / |              |  |  |
| 2) | /       | / | / |              |  |  |
| 3) | /       | / | / |              |  |  |

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a.

Autorizo ao Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

Local

/ /

e

Data

Assinatura, por extenso, do/a declarante

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu,

Rg nº

CPF nº

, residente no  
Logradouro

(Rua,  
Avenida...)

Nº

bairro

cidade

estado

CEP

atividade remunerada desde \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a.

Autorizo ao Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

---

Local

e

/      /  
Data

.

Assinatura, por extenso, do/a declarante

#### Anexo IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF Nº \_\_\_\_\_, declaro que no momento da inscrição para uma vaga ao Curso \_\_\_\_\_, Turno \_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_\_, cadastrei-me para concorrer na cota destinada as/aos candidatas/os PRETAS/OS ou PARDAS/OS (**LB-PPI ou LI-PPI**).

Sendo assim, no caso da minha autodeclaração étnica ser INDEFERIDA pela comissão responsável pela heteroidentificação, estou ciente de que terei, a qualquer momento, a minha MATRÍCULA CANCELADA, sendo remanejado para a lista de suplentes da AC (Ampla Concorrência).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o  
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).